



## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, 200 – Plataforma III – 3ª andar – Centro Administrativo da Bahia - CAB – nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular **Dr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 182.817.025-91, RG nº 0138746834, SSP/BA, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e publicado no DOE de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA**, CNPJ nº 05.331.788/0001-32, situada na Rua do Tesouro nº 9998, bairro Centro, Município de Salvador- Bahia, CEP 40020-056, neste ato representado pela Srª. **CINTIA SANTOS DE SOUZA**, portadora do documento de identidade nº 08.567.405-27, emitido SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 019.891.605-14, doravante denominada, **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo aditivo nos Termos do Processo SEI nº 021.2124.2023.0002861-62, que se regerá pela lei federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo decreto estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº. 026/2022 para:

- 1- Remanejamento no Plano de Trabalho
- 2- Acréscimo de Valor

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens E, F, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração nº 026/2022, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101- APG	0.128	1793	3.3.50.41000	0005 – SUDET

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

**CINTIA SANTOS DE SOUZA**  
SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**ANEXO ÚNICO**  
**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**Nº 026/2022**

**Edital de Chamamento Público nº. 007/2022**

**Edital Empreendedorismo Jovem**

**Finalidade da Seleção - Apoio a Jovens**

**Empreendedores na Área da Economia Criativa -  
Gestão Jovem**

**A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC**

Dados da OSC
<b>Nome da OSC:</b> Sociedade Amigos da Cultura Afro-brasileira
<b>CNPJ:</b> 05.331.788/0001-32
<b>Data de Criação:</b> 15/03/2002
<b>Endereço:</b> Rua do Tesouro, nº 01, Centro, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40.020-05
<b>Telefone:</b> 55-71-3022-6722/ 71 99291-8058
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:contato@muncab.org">contato@muncab.org</a>
Dados do Representante Legal
<b>Nome:</b> Cintia Santos de Souza
<b>Endereço:</b> Rua Archibaldo Baleeiro, 422, Rio Vermelho, Salvador - Ba - CEP 41940-110
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:cintia.film@gmail.com">cintia.film@gmail.com</a> <b>Telefone:</b> 71 99276-8484
<b>RG/Órgão Expedidor/UF:</b> 08567405-27
<b>CPF:</b> 019.891.605-14

Representante da OSC
<b>Nome:</b> Cintia Santos de Souza
<b>Endereço:</b> Rua Archibaldo Baleeiro, 422, Rio Vermelho, Salvador - Ba - CEP 41940-110
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:cintia.film@gmail.com">cintia.film@gmail.com</a> <b>Telefone:</b> 71 99276-8484
<b>RG/Órgão Expedidor/UF:</b> 08567405-27
<b>CPF:</b> 019.891.605-14

Representante da OSC
<b>Nome:</b> Jamile dos Santos Coelho
<b>Endereço:</b> Rua Archibaldo Baleeiro, 422, Rio Vermelho, Salvador - Ba - CEP 41940-110
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:jamile.coelho@muncab.org">jamile.coelho@muncab.org</a> <b>Telefone:</b> 71 99291-8058
<b>RG/Órgão Expedidor/UF:</b> 1007680083 SSP/BA
<b>CPF:</b> 045.096.525-26

**B. OBJETO DA PARCERIA** [Nome do projeto ou atividade a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA), descrevendo o Programa, Compromisso, Meta e Iniciativa, em conformidade com o Termo de Referência.]

O projeto Muncab Lab, cujo objetivo principal é promover doze (12) atividades de qualificação profissional com foco no empreendedorismo cultural no campo artístico e cultural, através da oferta gratuita de cursos, workshops, laboratórios de projetos e mentorias, a fim de atender a 410 jovens entre 16 e 29 anos em situação de vulnerabilidade social, profissionais e afroempreendedores do campo cultural, está em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 007/2022/Edital Empreendedorismo Jovem, eixo 1 - Apoio a Jovens Empreendedores na Área da Economia Criativa - Gestão Jovem.

Constitui-se objeto da parceria, a execução do Projeto de Apoio a Jovens Empreendedores na Área da Economia Criativa – Gestão Jovem, vinculado ao Plano Plurianual 2020-2023 por meio do Programa 308 – Inclusão Socioproductiva e Mundo do Trabalho, Compromisso 03 - Promover a intermediação de mão de obra e a qualificação profissional de trabalhadoras(es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores; Meta 004 – Desenvolver ações de inclusão socioproductiva para trabalhadores autônomos e empreendedores individuais através de uma série de ações de formação, consultorias, intercâmbio e fortalecimento de jovens, profissionais e afroempreendedores da área cultural, entre 16 e 29 anos em vulnerabilidade social. O eixo central do Muncab Lab é a qualificação profissional, a valorização identitária, a gestão de empreendimentos e projetos criativos apoiadas no respeito à diversidade, à cidadania e à diminuição das desigualdades. Serão realizados seis cursos, dois workshops, um laboratório de projetos e uma mentoria, buscando o fortalecimento da indústria criativa e aumento do protagonismo de agentes culturais negros(as) na disputa nos concursos públicos (editais) estaduais e nacionais.

**C. OBJETIVO DA PARCERIA** [Demonstrar a mudança na realidade que o projeto ou atividade pretende contribuir, ou seja, a resposta ao principal problema apontado.]

A indústria cultural brasileira gera cerca de 6 milhões de empregos diretos e responde por 4% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. No dia 05 de julho deste ano, o Congresso Nacional derrubou os vetos presidenciais às Leis Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo. As leis são estratégias eficazes de descentralização de recursos e fomento direto, permitindo um investimento no setor cultural de R\$ 3,8 bilhões ainda em 2022 e de R\$ 3 bilhões anuais a partir de 2023.

Com isso, a previsão é que o estado da Bahia receba mais de 148 milhões em investimentos ainda em 2022. Parte deste recurso oriundo da Lei Paulo Gustavo, será destinada majoritariamente ao setor audiovisual. Esse montante garantirá mais fôlego ao processo de reconstrução do circuito produtivo da cultura e do audiovisual, após a crise instaurada por conta da pandemia de Covid-19 e a consequente paralisação do setor.

Todavia, a existência destes investimentos não garante acesso preciso a uma parte significativa dos agentes culturais a esses recursos, pois os mesmos não dispõem das ferramentas necessárias para elaboração de propostas para submissão nos editais.

Tendo em vista esse cenário, o Muncab Lab tem como intuito preparar jovens artistas e empreendedores negros para participar desses pleitos. O foco em jovens negros é justificado com base em dados estatísticos que demonstram que essa parcela da população encontra-se à margem dessas políticas públicas. De acordo com o relatório "Cotas em editais: privilégio ou ação afirmativa?" da Associação dos Procuradores da Bahia (2018):

"Os indicadores sociais produzidos por órgãos governamentais (IBGE e IPEA), organizações não governamentais e por pesquisas universitárias, apontam para a existência objetiva da discriminação e da desigualdade na distribuição riqueza, das oportunidades educacionais e na prestação de serviços públicos que recaem sobre a população negra no Brasil. A taxa de desemprego de negros é 50% superior em relação ao restante da sociedade. Entre os pobres e extremamente pobres fora do mercado de trabalho, 70,7% são negros. Dados apontam, ainda, que 46,9% da população negra está inserida nas posições mais precárias (trabalho sem carteira assinada, empregado doméstico ou trabalho por conta própria), ao passo que 37,7% da população branca ocupa os mesmos postos. A população afrodescendente recebe, ademais, em média, 55% menos da renda recebida pelos brancos."

Tendo em vista a Lei Paulo Gustavo ser destinada majoritariamente para o setor audiovisual, destacamos ainda que, segundo os dados obtidos pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA), do IESP-UERJ, através da pesquisa "A cara do cinema nacional: perfil de gênero e cor dos atores, diretores e roteiristas dos filmes brasileiros (2002-2018)", lançada em 2020, o Brasil das telas do cinema é predominantemente branco e os profissionais negros têm tido pouquíssimo espaço nestas produções, apesar de pretos e pardos serem mais de metade da população brasileira (50,7% - IBGE).

Ainda segundo o GEMMA, pretos e pardos são o grupo social que aparece menos representado em todas as principais funções do cinema brasileiro. As mulheres pretas e pardas não exerceram atividade de direção e roteiro em nenhum dos 240 filmes (longa-metragens) analisados; elas também constituem apenas 4% do elenco selecionado para essas produções. Homens pretos e pardos têm um desempenho levemente melhor e são 2% dos diretores, 3% dos roteiristas e 13% dos personagens.

A partir deste contexto, tendo em vista que a Bahia e Salvador serem, respectivamente, o estado e a cidade que possuem a maior população negra do Brasil, o Muncab Lab foi desenvolvido para ampliar a participação no mercado de novos talentos e de afroempreendedores, - promovendo o empoderamento social, cultural e econômico -, através da capacitação profissional da juventude no segmento do mercado cultural, com o desenvolvimento de ações formativas, consequentemente, garantindo a inclusão social e a geração de renda.

Com o intuito de contribuir para a diminuição das desigualdades ocasionadas pelos mais de três séculos de escravização de pessoas negras e da permanência do racismo, propomos o fortalecimento da indústria criativa e aumento do protagonismo de agentes culturais negros(as) na disputa nos concursos públicos (editais) estaduais e nacionais, através da qualificação profissional, conforme objetivo geral a seguir:

Promover doze (12) atividades de qualificação profissional, com foco no empreendedorismo do campo artístico e cultural, através da oferta gratuita de cursos, workshops, laboratórios de projetos e mentorias, a fim de atender a 410 jovens entre 16 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade social, além de profissionais e afroempreendedores do campo cultural.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Oferecer orientação, suporte e qualificação profissional, incentivando jovens negros, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores a desenvolver habilidades e competências relacionadas à economia criativa, apresentando modelos de produção, financiamento, lançamento e distribuição de produtos e bens culturais, e propondo um modelo de produção e difusão de bens criativos através de arranjos colaborativos e eixos não tradicionais de mercado.

Promover a qualificação de quatrocentos e dez (410) jovens e empreendedores negros(as) para atuação qualificada na indústria cultural, tendo esse setor como fonte de renda e ocupação;

Estimular o surgimento de redes de empreendedores negros em segmentos de negócios culturais;

Promover a incorporação de valores e princípios de matriz africana no âmbito da dinâmica das relações econômicas (a exemplo do UBUNTU);

Contribuir para a diminuição das desigualdades entre pessoas pretas e brancas no campo profissional do setor cultural em Salvador, a cidade com o maior número de pessoas negras fora do continente africano.

#### **Social**

- O Muncab Lab atuará, prioritariamente, no Centro Histórico de Salvador, Centros Educacionais Unificados (CEUs), Terreiros de Candomblé e comunidades quilombolas em Salvador, através da qualificação social e profissional de adolescentes e jovens baianos, que incluem ações de formação articuladas à políticas assistenciais, educacionais e raciais, visando, simultaneamente, fomentar a inclusão social, a inserção no mercado de trabalho no setor audiovisual e a contribuir para a diminuição das desigualdades ocasionadas pelo racismo estrutural.

#### **Econômicos:**

- Assegurar ações inclusivas para pessoas negras no segmento cultural, possibilitando as ferramentas e condições necessárias para que possam gerir seus negócios e projetos, através da qualificação profissional, além de favorecer o processo de comercialização e fruição dos produtos e serviços, do empreendedorismo e da sustentabilidade, promovendo, consequentemente, a preservação do saber ancestral tão necessário para o fortalecimento da Economia criativa.

**D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO EM METAS A SEREM ATINGIDAS** [Contextualizar o projeto ou atividade e sua correlação com a política pública consignada no Plano Plurianual – PPA. Descrever a realidade que a parceria pretende modificar, demonstrando o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas. Definir a que se propõe o projeto ou atividade e sua importância.]

O isolamento social, decorrente da pandemia de Covid-19, impôs diversas mudanças na rotina das pessoas e das empresas. Dentre os segmentos da economia mais impactados está justamente o setor cultural, penalizado com a paralisação ou funcionamento parcial dos espaços culturais. Mesmo com o plano gradual de retomada das atividades econômicas, esses trabalhadores sofreram e ainda sofrem com as incertezas e instabilidades geradas pela maior crise sanitária deste século, que ainda não foi solucionada. Levando em consideração esses aspectos, muitos jovens artistas e empreendedores sequer irão conseguir retomar suas atividades. De acordo com estudo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), realizada com base nos dados da Pesquisa Nacional de Amostras de Domicílios Contínua (PNADC), os jovens brasileiros encontram maiores dificuldades do que diz respeito à garantia de geração de renda e as taxas de desemprego entre jovens são duas a três vezes maiores que a média do país.

A situação é muito mais aguda para os jovens e empreendedores negros(as), um dos efeitos da pré-existência do racismo estrutural. Por isso, o desvelar dessa vulnerabilidade exige uma demanda urgente de ações emergenciais e estruturantes para a melhoria da economia nacional e local, dado que esse segmento correspondem a 51% dos empresários do país, porém, formam apenas 1% daqueles que ganham de R\$ 60 mil a R\$ 360 mil e totalizam 60% dos empreendedores que não lucram nada (segundo dados de pesquisa do SEBRAE, em 2017).

No último Mapeamento da Indústria Criativa, disponibilizado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), o setor criativo é responsável por uma relevante geração de valor na economia, e representou – em 2017 – 2,61% do PIB nacional, o que corresponde a R\$ 171,5 bilhões. A economia criativa, por suas características próprias, apresenta grande potencial de transformação e inclusão socioeconômica para o Brasil. No entanto, a maior parte dos profissionais negros ainda seguem à margem das políticas públicas de acesso ao fomento de suas atividades artísticas. Podemos usar como exemplo do cenário cultural, o recente levantamento da ANCINE que teve como base os 142 longas-metragens lançados comercialmente em salas de exibição no Brasil em 2016: apenas 2,1% foram dirigidos por homens negros e nenhum filme foi dirigido, produzido ou roteirizado por uma mulher negra.

Aliado a isso, a Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou a **Década Internacional Afrodescendente (2015-2024)**, que tem como eixos **Justiça Desenvolvimento e Reconhecimento**. O estado da Bahia foi o primeiro do Brasil a aderir oficialmente à proposta e pactuou os dez (10) compromissos prioritários. Destacamos dois (2) compromissos do governo do Estado (através das secretarias de Promoção da Igualdade Racial, do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Políticas para as Mulheres e Segurança Pública):

"1. Uma maior **cooperacão, articulacão e parceria entre as organizaçoes governamentais e não governamentais** para efetivar a agenda de afirmação de direitos econômicos, culturais, patrimoniais, sociais, políticos e civis da população negra. [...]

9. Uma disposiçao em interseccionar as políticas públicas de tal modo a **combater os altos índices de desigualdades históricas que envolvem a mulher negra, o jovem negro, bem como enfrentar a intolerância religiosa**, a feminização da pobreza, além de trabalhar pela democratização da terra, o acesso à moradia e ao **etnodesenvolvimento**".

Tendo em vista esse cenário, reafirmamos a importância do Muncab Lab, um programa de fortalecimento socioeconômico de jovens e empreendedores negros e negras com vistas à superação das barreiras impostas pelo racismo estrutural presentes na dinâmica da economia de mercado. Esse projeto tem, pois, a perspectiva de apoiar, através do aperfeiçoamento profissional, jovens e empreendedores negros e negras no desenvolvimento de suas iniciativas econômicas diante do contexto da economia de mercado brasileira — marcadamente hierarquizada pelo racismo. O Muncab Lab visa oferecer atendimento e suporte a jovens em vulnerabilidade social, profissionais e empreendedores que atuam nos setores criativos, por meio de consultorias, assessoria técnica e qualificação profissional – sempre com foco na qualificação da gestão de projetos e negócios criativos.

Devido ainda aos efeitos da pandemia ocasionada pelo coronavírus, as atividades foram pensadas para serem realizadas na modalidade virtual e/ou presencial, a depender da situação sanitária e dos decretos que regulam a quantidade de pessoas nas salas de aulas.

Tendo em vista o contexto supracitado, propomos um conjunto de ações de qualificação com foco no empreendedorismo no campo artístico e cultural, através da oferta gratuita de cursos, workshops, laboratórios de projetos e mentorias para jovens negros(as), em situação de vulnerabilidade social, e afroempreendedores.

O Muncab Lab alia a educação empreendedora e a promoção da economia criativa no Centro Histórico de Salvador, dedicado à qualificação e formação para a indústria cultural da cidade. Aliar propostas de cultura e educação, comprometidas com as origens do povo brasileiro e valorizando a diversidade, são diretrizes que norteiam o projeto. O papel de potencializar ações voltadas ao empreendedorismo, produção e comercialização de produtos para ampliação de renda deste segmento e público-alvo é o papel que o museu quer exercer com o Muncab Lab.

Destacamos ainda que o Muncab Lab atende ao Plano Plurianual 2020-2023 por meio do Programa 308 – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho, através do Compromisso 03 que visa promover a intermediação de mão de obra e a qualificação profissional de trabalhadoras(es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores; assim como atende a Meta 004, ao desenvolver ações de inclusão socioprodutiva para trabalhadores autônomos e empreendedores individuais, conforme as metas do projeto a seguir:

Ofertar sete (07) cursos, três (03) workshops, um (01) laboratório de projeto e uma (01) mentoria, a fim colaborar para a ampliação do acesso de jovens negros (as) e afroempreendedores às políticas de fomento a cultura.

Promover a qualificação profissional de trabalhadores através de cinco (05) ações principais de capacitação que se desdobram em doze (12) atividades, realizadas virtual e/ou presencialmente, com 122 horas de formação, atendendo diretamente ao total de 410 jovens, em situação de vulnerabilidade social, entre 16 e 29 anos, e afroempreendedores, da cidade de Salvador.

Desenvolver cinco (05) ações principais de qualificação visando a inclusão socioprodutiva para jovens, trabalhadores autônomos e empreendedores individuais negros em vulnerabilidade social.

Para realização deste projeto serão consideradas os seguintes eixos:

- a) Articulação/Mobilização
- b) Formação/Qualificação/ Capacitação
- c) Divulgação/ difusão

Veja o detalhamento delas no item **METODOLOGIA DO TRABALHO**.

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

[Preencher este item em conformidade com as informações do Anexo 4]

### E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

#### Ações

#### Ação 1. Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores

Promover ações de divulgação e mobilização do Projeto, observando o perfil do público prioritário.

Serão disponibilizadas fichas de inscrição on-line, bem como serão realizados registros fotográficos das ações de divulgação e mobilização do Projeto nos seus locais de abrangência.

#### Critérios de Aceitação

A carga horária mínima de 01 (uma) hora para cada grupo a ser mobilizado. Utilização de material de divulgação e ficha de inscrição para controle.

#### Ações

##### Ação 2. Realização de Curso – Gestão de Projetos e Negócios Criativos

Promover capacitação em modalidade virtual nas áreas de gestão de projetos e negócios criativos, com carga horária de 110 (cem e dez) horas.

#### Critérios de Aceitação

Serão ofertados cursos de capacitação em modalidade presencial, para 340 (trezentos) jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, nas áreas de gestão de projetos e negócios criativos, com carga horária de 110 (cem e dez) horas, distribuídos da seguinte forma:

Cursos	Carga Horária	Quantitativo de Turmas	Quantitativo de Alunos (as) por turma
Elaboração de projetos culturais	30h	2	25
Prestação de contas de projetos culturais	15h	2	25
Financiamento de empreendimentos criativos	15h	2	25
Formalização de empreendimentos criativos	15h	2	25
Comunicação de projetos	15h	2	25
Gestão de empreendimentos e projetos criativos	10h	2	25
Elaboração de projetos audiovisuais para Lei Paulo Gustavo	10h	2	20
<b>7 cursos</b>	<b>110 horas</b>	<b>14 turmas</b>	<b>340</b>

Os cursos de capacitação abordarão os seguintes conteúdos: elaboração de projetos culturais; prestação de contas de projetos culturais; financiamento de empreendimentos criativos; formalização de empreendimentos criativos; comunicação de projetos; gestão de empreendimentos e projetos criativos;

Será oferecido material de apoio didático-pedagógico necessário para a realização da capacitação.

#### Ações

##### Ação 3. Laboratório de Projeto

Promover a realização de laboratório, em modalidade presencial e on-line, para elaboração de projeto para 340 (trezentos e quarenta) jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, com carga horária de 08 (oito) horas.

#### Critérios de Aceitação

O Laboratório de Projeto abordará os seguintes conteúdos: conceito de documentário; gêneros documentais; criação de argumentos; submissão de projetos e editais.

Será oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário para a realização da capacitação.

#### Ações

##### Ação 4. Mentoria de Projetos

Promover a seleção de projetos que estejam na fase de construção inicial para aperfeiçoamento, através do processo de mentoria online, com carga horária de 08 (oito) horas e realização de atividades práticas de acompanhamento, feedbacks e supervisão das propostas.

A Mentoria de Projetos poderá ser realizada na modalidade presencial e/ou virtual, para jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, com carga horária de 8 (oito) horas.

#### Critérios de Aceitação

A atividade de Mentoria de Projetos promoverá o atendimento personalizado para o acompanhamento de projetos.

Selecionaremos 20 projetos dentre os participantes do curso para receber mentoria de projetos.

Será oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário para a realização da capacitação.

#### Ações

#### Ação 5. Workshop – Presencial ou Virtual

Promover a realização de workshops, em modalidade presencial, para 370 (quatrocentos) jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, nas áreas de gestão de projetos e negócios criativos, com carga horária de 06 (seis) horas. Os workshops terão uma carga horária total de 6 (seis) horas, distribuídos da seguinte forma:

Workshop	Carga Horária	Quantitativo de Turmas	Quantitativo de Alunos (as)
Propriedade Intelectual de Projetos Culturais	2h	1	150
Gestão de Empreendimentos e Projetos Criativos	2h	1	150
Elaboração de Projetos Culturais (Lei Paulo Gustavo)	2h	1	70
<b>Total</b>	<b>6h</b>	<b>3</b>	<b>370</b>

#### Critérios de Aceitação

Os workshops abordarão os seguintes conteúdos: gestão de projetos culturais; gestão orçamentária de projetos culturais; gestão de empreendimentos e projetos criativos;

Será oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário à capacitação.

#### E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria. Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

#### QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do(a) Projeto/Atividade	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (A)		
				Mês 1	Mês 2	Mês 3

<b>OBJETIVO DA PARCERIA</b>	O objetivo consiste em promover ações de capacitação na área de gestão de projetos e negócios criativos para jovens empreendedores, visando fortalecer os afroempreendimentos e contribuir para jovens e empreendedores do município de Salvador/ Ba.	<b>Indicador 1:</b> Número de jovens empreendedores atendidos pelo projeto	Beneficiários	Ficha de cadastros dos jovens atendidos			
		<b>Indicador 2:</b> Número de jovens capacitado pelo projeto	Beneficiários	Relatório de execução contendo informações sobre a frequência dos beneficiários e a lista de certificação dos alunos			
<b>AÇÃO</b>	<b>Ação 1: Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores</b>	<b>Indicador 3:</b> Número de inscrições realizadas	Mobilização	Relatório contendo as fichas de inscrição dos cursos e registro fotográfico das mobilizações	1	1	1
	<b>Ação 2: Realização de Curso – Gestão de Projetos e Negócios Criativos</b>	<b>Indicador 4:</b> Número de pessoas capacitadas	Jovens empreendedores	Lista de presença e relatórios com informações circunstanciadas			
	<b>Ação 3: Laboratório de Projeto</b>	<b>Indicador 5:</b> Número de pessoas participantes	Jovens empreendedores	Lista de presença e registro fotográfico das atividades			

<b>AÇÃO</b>	<b>Ação: Mentoria de Projetos</b>	<b>Indicador 6:</b> Número de mentorias realizadas	Jovens empreendedores	Relatório contendo as informações dos levantamentos dos projetos e detalhamento das supervisões realizadas			
<b>AÇÃO</b>	<b>Ação 5: Workshop</b>	<b>Indicador 7:</b> Número de atendimentos realizados	Jovens empreendedores	Relatório contendo as informações da execução dos cursos e lista de presença			

## F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E CUMPRIMENTO DAS METAS

A metodologia proposta articula-se em quatro eixos: Gestão de Negócios Criativos, Laboratório de Projetos, Mentoria de Projetos e Workshops. No espaço direcionado a Gestão de Negócios Criativos, teremos núcleos para auxiliar na elaboração de projetos, prestação de contas, linhas de financiamento, comunicação dos projetos, formalização e gestão de empreendimentos e projetos criativos. No Laboratório de Projeto, auxiliaremos no desenvolvimento de projetos pilotos de séries, longas-metragens e curtas. Na parte de Mentoria de Projetos, selecionaremos 20 propostas pré-desenvolvidas que serão orientadas por tutores experientes do mercado cultural. Cada tutor/a orientará de forma simultânea todos os projetos sempre com foco na sua área de domínio. No espaço de workshops, abordaremos, de maneira livre, temáticas fundamentais na gestão cultural: Propriedade Intelectual de Projetos Culturais, Gestão Orçamentária de Projetos Culturais e Gestão de Empreendimentos e Projetos Criativos. Ao final, estima-se qualificar 410 jovens e apresentar 60 projetos orientados pelas demandas estabelecidas pelos editais de fomento e por outros agentes e organizações do mercado.

O Laboratório de Projeto terá duas fases consecutivas de trabalho. Na primeira fase, será elaborada a escaleta dos roteiros de documentário. Cada escaleta será avaliada pelos tutores e pelos professores especialistas. Eles emitirão notas (1 a 10) e parecer que será apresentado e discutido com os responsáveis pelos projetos em sessão crítica coletiva a ser definida para esse fim. Será dado um prazo de 15 dias para que os alunos aprimorem seus trabalhos e transformem em roteiros. Na segunda fase os roteiros, serão avaliados pelos professores especialistas em modelos de negócios e ações transmídia terão uma sessão crítica para ponderar sobre as interfaces de cada projeto com as condições de mercado e as possibilidades de inserções transmídia. Essa consultoria tem caráter reflexivo e oferecerá insumos para o processo de criação.

Durante a Mentoria de Projetos, as propostas serão avaliadas seguindo critérios estabelecidos pelo mercado cultural, as 05 melhores serão convidados e preparadas para participar de Pitching pedagógico com representantes das produtoras de culturais do mercado local, em sessão pública, no Museu Nacional da Cultura Afro-Brasileira. Teremos também Workshops abertos, serão 03 encontros de 2 horas (total 6 horas), com previsão de 150 participantes nas atividades de "Propriedade Intelectual de Projetos Culturais" e "Gestão de Empreendimentos e Projetos Criativos", e 100 participantes em "Elaboração de Projetos Culturais (Lei Paulo Gustavo)". Neles abordaremos assuntos relacionados ao Direito Cultural (Direitos Autorais e Propriedade Intelectual), orçamento e formatação de projetos para leis de incentivo e editais. Todos os participantes que atingirem 85% de presença nas atividades receberão certificados pela AMAFRO/MUNCAB.

As ações serão assim divididas:

### Articulação/ Mobilização

- Mobilizar jovens artistas, estudantes secundaristas, universitários e microempreendedores negros e negras do setor cultural de Salvador nas escolas, universidades e centros culturais, priorizando o Centro Histórico de Salvador, Centros Educacionais Unificados (CEUs), Terreiros de Candomblé e comunidades quilombolas em Salvador, através da qualificação social e profissional de adolescentes e jovens baianos;
- Articular parcerias com escolas de ensino médio e centros culturais do entorno.

### Formação

- Planejamento pedagógico de todo o projeto elaborado entre o coordenador geral e a coordenadora pedagógica.
- O núcleo de produção convida, alinha a agenda e contrata os profissionais renomados para ministrar os cursos.
- Executar os workshops, cursos, laboratório de projeto e mentorias de capacitação/qualificação para jovens negros e negras com atuação prioritária em Salvador.
- Abertura das inscrições para a participação dos jovens e afroempreendedores;
- Divulgação da lista de inscritos;
- Realização das ações previstas no projeto e do objeto da parceria;
- Emissão dos certificados;
- Avaliação dos cursos pelos estudantes;
- Elaboração dos relatórios pelos coordenadores.
- Prestação de contas.

### Divulgação/ difusão

- As informações serão disponibilizadas através do ambiente virtual da Instituição ([www.museuafrobrasileiro.com.br](http://www.museuafrobrasileiro.com.br)).

- Assessoria de imprensa visando a ampliação da visibilidade das ações na mídia local e nacional.
- Construção da identidade do projeto e criação de artes gráficas para a divulgação do projeto.
- Planejamento e produção de conteúdo com informações contínuas sobre as ações desenvolvidas ao longo do projeto, bem como divulgação através das redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube).
- Produção de um vídeo de pós-venda sobre o projeto.
- Fotografar as ações realizadas presencialmente e tirar prints das atividades online.

#### G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Conforme estabelece o Termo de Referência os parâmetros para a avaliação de desempenhos são o seguinte:

- A Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida.
- Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida
- Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO					
Planejamento do(a) Projeto/Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
<b>OBJETIVO DA PARCERIA</b>	O objetivo consiste na área de gestão de projetos e negócios criativos para jovens empreendedores, visando fortalecer os afroempreendimentos e contribuir para jovens empreendedores do município de Salvador/Ba.	<b>Indicador 1:</b> Número de jovens empreendedores atendidos pelo projeto	Beneficiários	Ficha de cadastros dos jovens atendidos	<b>Alcance da Meta</b> maior ou igual 90% - Meta cumprida.  Entre 89% e 80% meta parcialmente cumprida.  Menor ou igual 79% - meta não cumprida.
		<b>Indicador 2:</b> Número de jovens capacitado pelo projeto.	Beneficiários	Relatório de execução contendo informações sobre a frequência dos beneficiários e a lista de certificação dos alunos.	<b>Alcance da Meta</b> maior ou igual 90% - Meta cumprida.  Entre 89% e 80% meta parcialmente cumprida.  Menor ou igual 79% - meta não cumprida.
<b>AÇÃO</b>	<b>Ação 1: Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores</b>	<b>Indicador 3:</b> Número de inscrições realizadas	Mobilização	Relatório contendo as fichas de inscrição dos cursos e registro fotográfico das mobilizações.	<b>Alcance da Meta</b> maior ou igual 90% - Meta cumprida.  Entre 89% e 80% meta parcialmente cumprida.  Menor ou igual 79% - meta não cumprida.

	<b>Ação 2: Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores</b>	<b>Indicador 4:</b> Número de pessoas capacitadas	Jovens empreendedores	Lista de presença e relatório com informações circunstanciadas.	<b>Alcance da Meta</b> maior ou igual 90% - Met cumprida.  Entre 89% e 80% meta parcialmente cumprida.  Menor ou igual 79% - meta não cumprida.
	<b>Ação 3: Laboratório de Projeto</b>	<b>Indicador 5:</b> Número de pessoas participantes	Jovens empreendedores	Lista de presença e registro fotográfico das atividades.	<b>Alcance da Meta</b> maior ou igual 90% - Met cumprida.  Entre 89% e 80% meta parcialmente cumprida.  Menor ou igual 79% - meta não cumprida.
<b>AÇÃO</b>	<b>Ação 4: Mentoria de Projetos</b>	<b>Indicador 6:</b> Número de mentorias realizadas	Jovens empreendedores	Relatório contendo as informações dos levantamentos dos projetos e detalhamento das supervisões realizadas.	<b>Alcance da Meta</b> maior ou igual 90% - Met cumprida.  Entre 89% e 80% meta parcialmente cumprida.  Menor ou igual 79% - meta não cumprida.
	<b>Ação 5: Workshop</b>	<b>Indicador 7:</b> Número de atendimentos realizados	Jovens empreendedores	Relatório contendo as informações da execução dos cursos e lista de presença	<b>Alcance da Meta</b> maior ou igual 90% - Met cumprida.  Entre 89% e 80% meta parcialmente cumprida.  Menor ou igual 79% - meta não cumprida.

#### H. EQUIPE DE TRABALHO

Cargo	Qt de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO			ENCARGOS				
				Remuneração Bruta	Total Remuneração Bruta	FGTS	FGTS Multa	INSS Patronal	PIS	13º Salário	

				(Mensal)	Semestral(A)		Rescisória				
	Porteiro	2	CLT	12 / 36	1.212,00						
	Porteiro	1	CLT	12 / 36	1.300,00						
AL		3			2.512,00	15.072,00	220,92		245,78	29,24	

## I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

### PREVISAO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
1.1	Recursos Recebidos	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral de Receitas</b>		<b>105.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
2.1	<b>Despesas com Recursos Humanos</b>										
2.1.1	<b>Remuneração da equipe</b>										
2.1.1.1	Salários	3.724,00	3.724,00	3.724,00	3.724,00	0,00	3.724,00	3.724,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (vale transporte)	529,20	529,20	529,20	529,20	0,00	529,20	529,20	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (vale alimentação/refeição)	728,00	728,00	728,00	728,00	0,00	728,00	728,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>	<b>4.981,20</b>	<b>4.981,20</b>	<b>4.981,20</b>	<b>4.981,20</b>	<b>0,00</b>	<b>4.981,20</b>	<b>4.981,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1.2	<b>Encargos Sociais</b>										
2.1.2.1	INSS	377,32	377,32	377,32	377,32	0,00	377,32	377,32	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	337,84	337,84	337,84	337,84	0,00	337,84	337,84	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	43,86	43,86	43,86	43,86	0,00	43,86	43,86	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Adicional noturno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.2.10	Outros encargos/tributos (margem segurança) de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>		<b>759,02</b>	<b>759,02</b>	<b>759,02</b>	<b>759,02</b>	<b>0,00</b>	<b>759,02</b>	<b>759,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>		<b>5.740,22</b>	<b>5.740,22</b>	<b>5.740,22</b>	<b>5.740,22</b>	<b>0,00</b>	<b>5.740,22</b>	<b>5.740,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2</b>	<b>Custos Diretos</b>										
2.2.1	Coordenação geral	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,000	2.000,00
2.2.2	Coordenação pedagógica	0,00	960,00	960,00	960,00	0,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00
2.2.3	Assessoria de Imprensa	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,0
2.2.4	Designer	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00	900,00
2.2.5	Social media	0,00	900,00	900,00	536,40	0,00	900,00	900,00	363,60	900,00	900,00
2.2.6	Controller e prestação de contas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.2.7	Professores (Gestão de Negócios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,0	0,00	0,00
2.2.8	Professores (Lab Projetos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,0	0,00	0,00
2.2.9	Professor (mentorias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.10	Professores (workshop)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.2.11	Verba de produção	1.879,12	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.219,56	2.960,00	2.960,00	1.460,00
2.2.13	Cobertura fotográfica	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
2.2.14	Vídeo de cobertura	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>		<b>10.779,12</b>	<b>14.260,00</b>	<b>15.760,00</b>	<b>13.396,40</b>	<b>0,00</b>	<b>9.560,00</b>	<b>11.479,56</b>	<b>33.883,60</b>	<b>15.220,00</b>	<b>19.620,00</b>
<b>2.3</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>										
2.3.1	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4</b>	<b>Custos Indiretos</b>										
2.4.1	Internet	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>		<b>7.350,00</b>	<b>1.850,00</b>	<b>1.850,00</b>	<b>1.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.850,00</b>	<b>1.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total Geral de Despesas 195.000,00**

**J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), dividido em três parcelas.

ANO	1ª parcela 2º Mês	2ª parcela 7º Mês	3ª parcela 9º Mês
2022	R\$ 105.000,00		
2023		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

**K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

NÃO SE APLICA.

L	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
M	Local/Data	N	Nome Completo do(a) Proponente	O	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, / /2023		Cintia Santos de Souza		
P	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: ( ) Aprovado					
Data: /	Assinatura: Nome Matrícula		Data: / /	Assinatura: Nome Matrícula	
<p>Salvador, / /2023.</p> <p style="text-align: center;"><b>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS</b> Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte -SETRE</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Santos de Souza, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 03/08/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 03/08/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00071934368** e o código CRC **04E97B95**.



5. O candidato que não atingir o índice mínimo em um ou mais teste físico terá uma única oportunidade de refazê-lo(s), no intervalo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, quando, então, ou será considerado Apto ou terá a sua inaptidão confirmada em caráter definitivo.

6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, a exemplo de estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, e outras que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, ou até impeçam a realização dos testes físicos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, em atenção ao princípio da isonomia.

7. O candidato deverá apresentar-se com roupa e calçado apropriado para a execução de exercícios físicos, a exemplo de calção ou short, camiseta e tênis.

8. É recomendado ao candidato chegar com antecedência no local, dia, horário designado para realização do mencionado exame a fim de evitar eventual eliminação do certame.

REGIÃO 01 (Salvador)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
11/09/2023	08H	1º ao 50º	-	-	-
	09H30	51º ao 100º	-	-	-
12/09/2023	08H	101º ao 150º	-	-	-
	09H30	151º ao 200º	-	-	-
13/09/2023	08H	201º ao 250º	-	-	-
	09H30	251º ao 300º	-	-	-
14/09/2023	08H	301º ao 350º	-	-	-
	09H30	351º ao 400º	-	-	-
15/09/2023	08H	401º ao 450º	-	-	-
	09H30	451º ao 500º	-	-	-
18/09/2023	08H	501º ao 550º	-	-	-
	09H30	551º ao 600º	-	-	-
19/09/2023	08H	601º ao 650º	-	-	-
	09H30	651º a 700º	-	-	-
20/09/2023	08H	701º a 708º	1º ao 42º	-	-
	09H30	-	43º ao 92º	-	-
21/09/2023	08H	-	93º ao 120º	-	52º ao 73º
	09H30	-	-	193º, 268º ao 316º	-
22/09/2023	08H	-	-	317º ao 366º	-
	09H30	-	-	367º ao 416º	-
25/09/2023	08H	-	-	417º ao 466º	-
	09H30	-	-	467º ao 516º	-
26/09/2023	08H	-	-	517º ao 566º	-
	09H30	-	-	567º ao 570º	74º ao 115º
Região 02 (Feira de Santana)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
27/09/2023	08H	1º ao 50º	-	-	-
	09H30	51º ao 60º	1º ao 11º	11º, 16º ao 40º	5º ao 9º
REGIÃO 03 (Alagoinhas)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
02/10/2023	08H	1º ao 50º	-	-	-
	09H30	51º ao 60º	1º ao 11º	11º, 16º ao 40º	5º ao 9º
REGIÃO 04 (Itaberaba)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
03/10/2023	08H	1º ao 50º	--	-	-
	09H30	51º ao 60º	1º ao 11º	5º, 15º, 16º, 17º, 20º ao 41º	8º ao 12º
REGIÃO 05 (Ilhéus)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
04/10/2023	08H	1º ao 50º	-	-	-
	09H30	51º ao 60º	1º ao 11º	24º ao 49º	3º ao 7º
REGIÃO 06 (Juazeiro)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
05/10/2023	08H	1º ao 50º	-	-	-
	09H30	51º ao 60º	1º ao 11º	5º, 8º ao 32º	3º ao 7º
REGIÃO 07 (Vitória da Conquista)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
06/10/2023	08H	1º ao 50º	-	-	-
	09H30	51º ao 60º	1º ao 11º	13º ao 38º	3º ao 7º
REGIÃO 08 (Teixeira de Freitas)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
09/10/2023	08H	1º ao 50º	-	-	-
	09H30	51º ao 60º	1º ao 11º	12º ao 37º	3º ao 7º
REGIÃO 09 (Barreiras)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
10/10/2023	08H	1º ao 50º	--	-	-
	09H30	51º ao 60º	1º ao 11º	15º ao 40º	3º ao 7º

- Previsão da publicação do Resultado Provisório dos Exames Pré-Admissionais: 28/10/2023.

- Os demais dispositivos do Edital de Convocação para Exames Pré-Admissionais publicados no DOE n.º 23.717, de 02/08/2023 permanecem inalterados. Salvador, 03 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

**RESUMO DE CONVÊNIO - PMBA/CG**

Processo: 030.2429.2023.0117598-16. CONVÊNIO 007/2023 - CONVENIENTES: Sete Serviços Empresarias, Trabalho e Educação e a Polícia Militar da Bahia com a anuência da Secretaria da Segurança Pública. OBJETO: o estabelecimento de cooperação técnica entre os PARTICIPES com vistas à concessão de estágio obrigatório não remunerado, nas unidades da PMBA, aos educandos da conveniente regularmente matriculados nos cursos de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), Técnico de Saúde Bucal (TSB) e Técnico de Prótese Dentária (TPD). DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura.

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA NOTA PARA DOE N.º DP/CAPES/SERRPIS/01/07/2023.

Na Portaria n.º DP/CAPES/SERRPIS/EXONERAÇÃO/017/07/2022 publicada no DOE de 22.07.2022, referente a exoneração a pedido, do Sd 1ª CI QPBM ANDRESON AMARAL SOUZA, Mat. 89.644.361-8, onde se lê: "... com efeito retroativo a 10jun22..." leia-se: "... com efeito retroativo a 14jun22...". Salvador, 02 de agosto de 2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Termo de Compromisso de Estágio, Nível Superior, firmado para um período de 12 meses, com vigência a partir de 01/08/2023 entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a estudante VALÉRIA CARNEIRO BARBOSA.

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 026/2022**

Processo SEI n. 021.2124.2023.0002861-62. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Sociedade Amigos Da Cultura Afro-Brasileira. **Do Objeto:** alterar o Termo de Colaboração n.º 026/2022 para: 1- Remanejamento no Plano de Trabalho, 2- Acréscimo de Valor. **Do Remanejamento do Plano de Trabalho:** ficam alterados os itens E, F, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **Do Valor:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração n.º 026/2022, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.128	1793	3.3.50.41000	0005-SUDET

**Da ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Cintia Santos De Souza - representante da OSC.

**Portaria Nº 00673447 de 03 de Agosto de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21225084	CARMEN PERDIZ COUNAGO	01.06.2007/31.05.2012	10.09.2023	08.12.2023

**DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS**

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**Portaria Nº 00673375 de 03 de Agosto de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21213998	ALDA CLEA TEIXEIRA RIBEIRO	02.07.2008/02.07.2013	07.08.2023	16.09.2023

**DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS**

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE